



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 42/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1113/2026
Protocolado em: 03/08/2026
14:08:39

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WLADIMIR
FRANCISCO DAS CHAGAS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento de 12/05/2026, do servidor Wladimir Francisco das Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitando 15 (quinze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 23/3/2024 a 22/3/2025;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** que o servidor já usufruiu 15 (quinze) dias de férias referente ao citado período, conforme Portaria nº. 16/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor Wladimir Francisco das Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 03/08/2026 a 17/08/2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 42/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/08/2026 13:50:10

Hash Interno: tchx4ojebhp6musknmnyggmxaoout27czy6tiykr



Chave de Verificação

YHW0U-QQ7IJ-05LYX-QGZXC-QNZKV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	03/08/2026 14:07:51

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YHW0U-QQ7IJ-05LYX-QGZXC-QNZKV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

